MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Ciência ao interessado e Arquiva-se
Data 11/09/25
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 247/GAB/2025/ATL/PGM

Caçapava, 07 de abril de 2025.

Exmº Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 09/04/25
Hora: 13:35h
Assinatura

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 228/2025**, de autoria da Vereadora Franciane dos Santos Miranda, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, a empresa que opera a concessão do transporte público do município deve instalar e manter a manutenção de 100 pontos de ônibus, construídos dentro de um projeto arquitetônico.

Entretanto, como se está em um período de transição, uma vez que a empresa que tinha a concessão do transporte público municipal era a empresa ABC Transportes, a qual abdicou de seu contrato, e uma vez que a empresa Cidade Natureza transportes está em fase de regularização contratual, há que se aguardar a regularização para que seja instituída a obrigatoriedade em instalar e manter a manutenção dos ditos Pontos de Ônibus.

Ainda, tão logo seja finalizada a regularização da operação da empresa Cidade Natureza, será determinada a sequência de prioridade em instalação e manutenção dos pontos de ônibus, sob o critério de demanda de uso por passageiro, a ser determinada pela Secretaria à empresa permissionária.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
DN: cn=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Syngula4G Múltipla, email=YANLOPES2K@GMAIL.COM
Data: 2025.04.08 17:52:53 -03'00'

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em https://cacapava.sptonline.com.br/autenticidade com o identificador 3500390034003500380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.